



## DECISÃO

**Processo nº 1329/2023**

**Requerente:** João Pedro Mendes

**Assunto:** Reembolso de IPTU pago em duplicidade.

Trata-se de requerimento de reembolso de IPTU pago em duplicidade protocolado por João Pedro Mendes, já qualificado. O processo se encontra instruído por cópia dos boletos pagos em duplicidade.

Encaminhado o processo à Procuradoria do Município, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Diante da comprovação do pagamento em duplicidade, é devido o reembolso, motivo pelo qual opina-se pelo **deferimento** do pleito, no valor de R\$ 74,29 (Setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), a ser depositado em conta bancária indicada pelo(a) interessado(a).”

Assim, acato o parecer do douto Procurador Municipal e determino **DEFERIMENTO** do pedido.

Publique-se, intime-se e archive-se.

**“PALÁCIO DAS CACHOEIRAS” – GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

**TIAGO RAMALHO DE ARAUJO**  
Prefeito Interino Municipal

CERTIDÃO: Certo que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 17/04/23  
ADN